

Informação relativa à data de entrada em vigor da Decisão n.º 4/2004 do Conselho Conjunto União Europeia-México relativa às alterações da Decisão n.º 2/2001 do Conselho Conjunto

Tendo-se as partes contratantes notificado mutuamente da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor da Decisão n.º 4/2004 do Conselho Conjunto União Europeia-México, adoptada pelo Conselho da União Europeia na sua sessão de 13 de Dezembro de 2004, a referida decisão entrará em vigor, em conformidade com o artigo 3.º, no dia 18 de Maio de 2005.

Informação relativa à entrada em vigor do Protocolo do Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a antiga República jugoslava da Macedónia, por outro, relativo a um acordo-quadro entre a Comunidade Europeia e a antiga República jugoslava da Macedónia que estabelece os princípios gerais que regem a participação da antiga República jugoslava da Macedónia em programas comunitários

O Protocolo do Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a antiga República jugoslava da Macedónia, por outro, relativo a um acordo-quadro entre a Comunidade Europeia e a antiga República jugoslava da Macedónia que estabelece os princípios gerais que regem a participação da antiga República jugoslava da Macedónia em programas comunitários ⁽¹⁾, assinado em Bruxelas em 22 de Novembro de 2004, entrou em vigor em 29 de Junho de 2005, em conformidade com o artigo 10.º do Acordo.

⁽¹⁾ Ver página 23 do presente Jornal Oficial.